



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671671, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação. Aos 31 dias de agosto de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas para os lotes de 01 a 04 foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de junho de 2017, documento SEI nº 0858010, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de julho de 2017:** Considerando os Memorandos SEI Nº 0955299, 1004304 e 1037503 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes **BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, referente aos itens 01 e 03, documentos SEI nº 0951983, 1002888, 1035493 e 1002724; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, referente ao item 02, documentos SEI nº 0951983, 1002888, 1035493 e 1002765. **FERNANDO DE AVIZ - EPP** referente ao item 04, documentos SEI nº 0951983, 1002888, 1035493 e 1002748. O Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor total do lote R\$36,700,00. A amostra apresentada pelo arrematante para análise foi da marca "BRACOL", conforme documento SEI nº 1002724, no entanto o produto ofertado na proposta escrita tratava-se da marca "SÃO CRISPIM", conforme documento SEI nº 0828513. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.5 "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.*". Deste modo, diante da alternativa de marca apresentada, a proposta foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **TÂNIA DE FÁTIMA GOZZO ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** no valor total do lote de R\$16.502,00, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor total do lote R\$22,525,00. A amostra apresentada pelo arrematante para análise foi da marca "KOCH", conforme documento SEI nº 1002724, no entanto o produto ofertado na proposta escrita tratava-se da marca "VOLK", conforme documento SEI nº 0828513. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.5 "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.*". Deste modo, diante da alternativa de marca apresentada, a proposta foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – FERNANDO DE AVIZ**

EPP, no valor total do lote de R\$39.870,00. A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada para o lote 05 foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de julho de 2017, documento SEI nº 0896143, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de julho de 2017:** Considerando os Memorandos SEI N° 0955299, 1004304 e 1037503 - SED.UAD.ASU, acerca das análise realizada na amostra apresentada pelos arrematante: **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME** referente aos item 05, documentos SEI nº 0951983, 1002888, 1035493 e 1002756. **ITEM 05 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME** no valor total do lote de R\$57.000,00, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.8, letra “P”. Diante do exposto, fica a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e os documentos de habilitação aos itens: 01, 02, 03 e 05 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 31/08/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 31/08/2017, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057027** e o código CRC **2EE595D2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.014206-0

1057027v5
1057027v5